



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/2015

(Fornecimento de Combustível – Reajuste de Preço)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ROGÉRIO MARCOS MEDEIROS**, aqui designada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE SERVIÇOS R R 33 LTDA - EPP**, sob o nome de fantasia de "**POSTO POUSO ALTO**", inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.149/0001-80, sediado na Rodovia BR-354, nº 874, centro, em Pouso Alto-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Márcio José Ribeiro, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de fornecimento de combustível firmado entre as mesmas partes em 05 de janeiro de 2015:

- Considerando a previsão legal, contida no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, de que os contratos administrativos podem ser alterados a fim de "restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato";

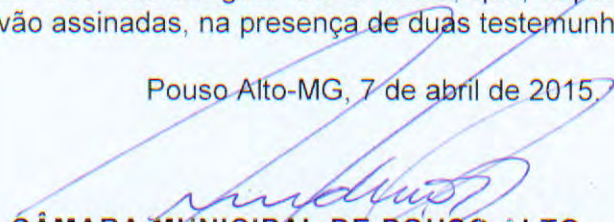
- Considerando que o governo do Estado de Minas Gerais promoveu aumento da alíquota de ICMS aplicável sobre os combustíveis, de 27% para 29%, por determinação da Lei Estadual nº 21.527/2014, acarretando no aumento do preço do produto fornecido pelas distribuidoras, gerando assim elevação de custo para o contratado;

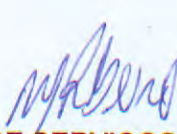
- Considerando que, através de comprovantes fiscais fornecidos pelo contratado, o mesmo demonstrou que o preço da gasolina comum cobrado pela distribuidora foi elevado de R\$ 2,892 para R\$ 2,965, a partir de 24 de março de 2015, apresentando assim um aumento de 2,52%;

As partes resolvem alterar, a partir desta data, o preço unitário do combustível estabelecido no contrato inicial (gasolina comum), elevando-o em R\$ 0,08 (ou 2,31%), passando assim de R\$ 3,46 para R\$ 3,54 por litro (três reais e cinquenta e quatro centavos).

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 7 de abril de 2015.

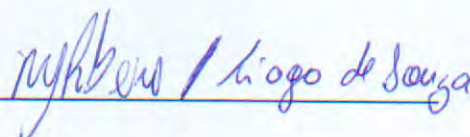

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Ver. Rogério Marcos Medeiros - Presidente


POSTO DE SERVIÇOS R R 33 LTDA. – EPP
Márcio José Ribeiro - Sócio-Administrador

Testemunhas:



CPF: 089.978.986-20



Liogo de Souza